

RESOLUÇÃO Nº006, de 25 de Maio de 1998.

Altera a redação do art. 21 da Resolução 004, de 28 de agosto de 1997.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, I, d, da Resolução 004, de 28.08.1997, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 21 da Resolução 004, de 28 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. A reunião ordinária, com início às 14:00 horas (quatorze horas), tem duração de quatro horas.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1998.

VEREADOR LEONARDO MAGELA
Presidente

VEREADORA MARIA ALICE
1ª Secretária